

## PORTARIA Nº 1642/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

## RESOLVE

Designar o Conciliador JOÃO LUCAS PEREIRA EVANGELISTA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar nos Juizados Especiais Adjuntos Cível e Criminal da Comarca de Valente, realizando as audiências dos processos da competência dos Juizados Especiais, no dia 17 dezembro de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 15 de dezembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

## PORTARIA Nº 1643/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

## DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Vitória da Conquista, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KAROL SULIVAN BITTENCOURT CARVALHO	57,75	9º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 15 de dezembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenador dos Juizados Especiais

---

## TRIBUNAL PLENO

---

## PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

---

## RESOLUÇÃO N. 28, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a competência da 9ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, nos termos da Resolução nº 31/2024, altera dispositivo da Resolução nº 22/2019.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em sessão plenária realizada aos quatorze dias do mês de novembro do ano em curso, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta dos autos do Processo Administrativo n. 80506574.000064/2025-01,

CONSIDERANDO que a Resolução n. 22/2019 ampliou a competência da então 16ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, posteriormente renumerada como 9ª Vara Criminal da Comarca de Salvador pela Resolução n. 31/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização normativa, de modo a harmonizar os atos regimentais e eliminar sobreposição de competências;